

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Tribunal de Contas dos Municípios

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Período: 2º Quadrimestre de 2017

R\$ 1,00

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>137.036.265,05</b>	<b>4.649.775,45</b>
Pessoal Ativo	78.030.860,79	3.604.818,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	59.005.404,26	1.044.956,48
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II a)</b>	<b>27.198.407,15</b>	<b>1.507.975,20</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	634.272,89	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	5.001.929,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	53.799,96	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.508.404,58	1.507.975,20
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 8º da Emenda da Constituição Estadual nº 55) (II b)</b>	<b>22.970.576,33</b>	<b>805.264,88</b>
Pensionistas	6.122.515,09	30.858,63
I.R.R.F	16.848.061,24	774.406,25
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>86.867.281,57</b>	<b>2.336.535,37</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>19.706.207.253,52</b>	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,0	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>19.706.207.253,52</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>89.203.816,94</b>	<b>0,45</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	132.031.588,60	0,67
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	125.430.009,17	0,64
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	118.828.429,74	0,60

Nota Explicativa:

1 - Metodologia conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e Emenda Constitucional do Estado de Goiás nº 55 de 12/09/2017.

2 - Em virtude da Lei Complementar Estadual nº 131, de 12 de julho de 2017, a qual extinguiu o Fundo Previdenciário, foi considerado como Fundo Financeiro a quantia de R\$ 836.651,64 destinada aquele Fundo.

Cons. JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO  
Presidente

WALMIR CARLOS CLARIANO  
Superintendente

LARA CRISTINA DE OLIVAL KOVTUNIN  
Responsável pelo Controle Interno

JAMINE DA SILVA PEREIRA DUARTE  
Contadora